



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 926/2021

Requerimento solicitando, muito respeitosamente, providências ao Governo do Estado de São Paulo, para que, “data máxima vênia”, se digne em sensibilizar-se acerca da criação do Programa Estadual de Incentivo à Formação e Contratação dos Profissionais designados como Garçons..

Requeremos, assim, cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor João Agripino da Costa Dória Junior, Governador do Estado de São Paulo, do Requerimento em testilha, desta Douta Casa de Leis, muito respeitosamente, solicitando providências ao Governo do Estado de São Paulo no sentido de sensibilizar-se no tocante à criação, implementação, sistematização e acompanhamento dos resultados, do Programa Estadual de Incentivo à Formação e Contratação dos Profissionais designados como Garçons.

Preclaro Governador, o presente Requerimento, protocolado muito respeitosamente, diz respeito à elaboração, criação e sistematização do Programa Estadual de Incentivo à Formação e Contratação dos Profissionais designados como Garçons.

O desemprego é uma realidade em diversos Municípios do Estado de São Paulo, e cada qual, dentro de sua realidade no mercado de trabalho local, busca, por meio da implementação de políticas públicas e incentivos fiscais, aumentar as vagas de emprego disponíveis à população, gerando renda e buscando retomar, desenvolver, “aquecer” a economia.

Quanto mais postos de trabalho criados e disponibilizados à população, maior a possibilidade de geração de emprego e renda e, conseqüentemente, a tendência é diminuir os índices de desemprego.

De todo modo, além de buscar aumentar as vagas de emprego disponíveis à população, os Municípios Paulistas, também com a promoção de políticas públicas advindas do Estado de São Paulo e da União, investem na formação e capacitação dos profissionais, prospectando a chamada “mão de obra” qualificada.

E assim cria-se um ambiente perfectível: promoção de vagas de emprego e profissionais capacitados para os trabalhos disponibilizados.

Ocorre que, seja por tradição, costume ou modelo de negócio segmentado, há um local onde poder-se-ia incentivar a geração de milhares de vagas de trabalho em todo o Estado e maximizar



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

a geração de postos disponíveis: as praças de alimentação dos Shopping Centers, por meio da formação, capacitação e contratação de Garçons.

Há praças de alimentação localizadas nos Shopping Centers, mas também de outros modelos de negócio, que comercializam o alimento preparado para a venda aos consumidores, espalhados nos diversos Municípios do Estado de São Paulo, quiçá na capital, que muito embora possuam restaurantes tradicionais e fast-foods, não disponibilizam os serviços de Garçons.

Em que pese a pandemia tenha trazido novas formas de contato humano, no qual se faz pertinente a adoção de práticas sadias e seguras de interlocução (uso de mascarado facial, luvas, higienização das mãos, distanciamento, etc.), mormente nos ambientes em que há a venda direta de alimentos preparados (restaurantes, bares e congêneres) é crível de veracidade que há um GAP, que pode ser na realidade uma oportunidade para geração de vagas de emprego: a ausência de disponibilização de Garçons nas praças de alimentação de Shopping Centers e em outros modelos de negócios.

As empresas de preparação e venda de alimentos, como os restaurantes e demais empreendimentos encontrados nas praças de alimentação dos Shopping Centers e em outras locais, possuem seus modelos de negócios pautados pela liberdade econômica em suas atividades, ou seja, perfazem seus modelos de negócios e contratação de profissionais, à priori, à luz das regras do direito privado, das legislações que se aplicam, e conforme seus interesses legais e planejamentos contábeis, buscando o desempenho de suas atividades, expansão de seus negócios, divisão de seus lucros, recolhimento de tributos, etc.

Mas o Estado, lato sensu, possui um poder-dever de melhorar a vida das pessoas, buscar o bem-estar da população, e no ponto, a promoção de políticas públicas visando a formação e capacitação dos Trabalhadores, a fomentação de oportunidades de vagas de emprego e geração de renda, se mostra pertinente, razoável, quiçá imprescindível tendo em consideração as taxas de desemprego presentes nos Municípios cada qual dentro de sua realidade.

Assim, em se realizando estudos e análises, o Estado de São Paulo, poderia criar o Programa Estadual de Incentivo à Formação e Contratação dos Profissionais designados como Garçons, gerando um ambiente propício para a formação, capacitação e contratação de Garçons, por meio de cursos de formação que poderiam ser realizados dentro da Estrutura Educacional Técnica do Estado supracitado, de incentivos fiscais para as empresas que os contratarem, dentre outras formas de promoção da empregabilidade, promovendo e espraçando o Programa nos Municípios, por meio de convênios, acordos de vontades e outras ferramentas legais de cooperação.

Em se criando um ambiente favorável para a contratação de referidos profissionais (Garçons) capacitados, as empresas, à luz do princípio econômico da livre e justa concorrência poderiam perceber na iniciativa uma forma de incrementar os serviços prestados, agregando valor ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

negócio da comercialização de alimentos preparados, seja nos Shopping Center e em outros locais pertinentes. Ademais, a responsabilidade social é um valor altamente considerado pelas empresas hodiernamente.

Haja vista que, se ter um emprego é um direito de todos, criar as condições para tal desiderato é uma oportunidade da Sociedade e do Estado, inclusive à luz da responsabilidade intergeracional, melhorar a vida das pessoas, pois, em análise derradeira, manter dignamente suas famílias e sustentar-se a si próprio, por meio de uma trabalho digno inclusive, é direito pétreo previsto na Constituição Federal de 1988, que percola a Constituição do Estado de São Paulo e as Leis Orgânicas Municipais.

Assim, segue o dispositivo do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis que dispõe sobre o presente pedido de providências ao Governo Estadual:

Art. 208. Serão escritos e dependerão de discussão, exame e votação do Plenário os requerimentos que solicitem:

VI – providências, informações e/ou documentos de pessoa jurídica de direito público estadual, distrital ou federal, ou de direito privado.

Requeremos, assim, cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor João Agripino da Costa Dória Junior, Governador do Estado de São Paulo, do Requerimento em testilha, desta Douta Casa de Leis, muito respeitosamente, solicitando providências ao Governo do Estado de São Paulo no sentido de sensibilizar-se no tocante à criação, implementação, sistematização e acompanhamento dos resultados, do Programa Estadual de Incentivo à Formação e Contratação dos Profissionais designados como Garçons.

Requeremos, ademais, sempre respeitosamente, que o Requerimento em cotejo seja levado ao conhecimento das principais Casas Legislativas do Estado de São Paulo.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de setembro de 2021.

JOÃO CLEMENTE